



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0812/22 - PLE Nº 036/22

Inclui as als. *k, l, m, n, o, p e q* no art. 86 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e extingue 117 (cento e dezessete) cargos de Apontador, 11 (onze) cargos de Operário, 57 (cinquenta e sete) cargos de Calceteiro, 54 (cinquenta e quatro) cargos de Carpinteiro, 11 (onze) cargos de Ferreiro, 67 (sessenta e sete) cargos de Operador de Máquinas e 153 (cento e cinquenta e três) cargos de Pedreiro, todos de provimento efetivo, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante da letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Art. 1º Ficam incluídas a als. *k, l, m, n, o, p e q* no art. 86 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 86.

.....

k) Apontador

l) Operador de Máquinas

m) Operário

n) Calceteiro

o) Pedreiro

p) Carpinteiro

q) Ferreiro” (NR)

Art. 2º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes da letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

I – no Grupo Atividades Complementares (AC):

a) 117 (cento e dezessete) da Classe Apontador, código AC-1.03.04, referência A, B, C, D; e

b) 11 (onze) da Classe Operário, código AC-1.10.02, referência A, B, C, D; e

II – no Grupo Operacional (OP):

a) 57 (cinquenta e sete) da Classe Calceteiro, código OP-1.19.04, referência A, B, C, D;

b) 54 (cinquenta e quatro) da Classe Carpinteiro, código OP-1.04.04, referência A, B, C, D;

c) 11 (onze) da Classe Ferreiro, código OP-1.07.04, referência A, B, C, D;

d) 67 (sessenta e sete) da Classe Operador de Máquinas, código OP-1.16.04, referência A, B, C, D; e

e) 153 (cento e cinquenta e três) da Classe Pedreiro, código OP-1.10.04, referência A, B, C, D.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“ANEXO I

OP - GRUPO OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		Nº DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	

CARPINTEIRO	OP-1.04.04	A, B, C, D	9
-------------	------------	------------	---

FERREIRO	OP-1.07.04	A, B, C, D	2
----------	------------	------------	---

PEDREIRO	OP-1.10.04	A, B, C, D	26
----------	------------	------------	----

--	--	--	--

OPERADOR DE MÁQUINAS	OP-1.16.04	A, B, C, D	14
----------------------	------------	------------	----

.....

CALCETEIRO	OP-1.19.04	A, B, C, D	8
------------	------------	------------	---

.....

AC - GRUPO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		Nº DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	

.....

APONTADOR	AC- 1.03.04	A, B, C, D	33
-----------	-------------	------------	----

.....

OPERÁRIO	AC-1.10.02	A, B, C, D	1941
----------	------------	------------	------



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 07/02/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 07/02/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 07/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 07/02/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 07/02/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 07/02/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0501340** e o código CRC **FDCC4BA9**.
